



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



L I D O
Em. 12.5.16
Secretaria Legislativa

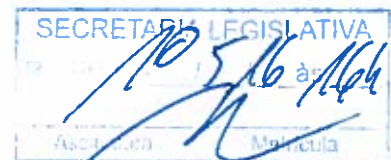
**REQUERIMENTO N.º RQ 1755 /2016 L6
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, sobre índice de correção.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam solicitadas informações ao Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, sobre possível utilização do índice de correção aplicado e utilizado pelo Governo Federal para regularização e alienação de bens imóveis, conforme Lei Federal nº 9.636 de 15 de maio de 1998.

JUSTIFICAÇÃO



Recebi em meu gabinete Ofício nº 006/2016 da Associação de Moradores do Setor Jôquei Clube – AMORJOQUEI, sugerindo a correção do saldo devedor seja aplicado o mesmo índice utilizado pelo Governo Federal para regularização e alienação de bens imóveis, conforme Lei Federal nº 9.636 de 15 de maio de 1998, (anexo).

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 1755/16
Folha Nº 01/01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



A associação demonstra preocupação dos moradores com o índice para correção do saldo devedor, tendo em vista, que a maioria não tem os seus salários corrigidos pelo Índice Geral de Preços ao Mercado (IGPM).

Diante do exposto, solicito informações a respeito do índice utilizado pela TERRACAP para correção do saldo devedor, e ainda, se é possível segundo sugestão da Associação que a correção do saldo devedor seja aplicada o mesmo índice utilizado pelo Governo Federal para regularização e alienação de bens imóveis, conforme Lei Federal n.º9.636 de 15 de maio de 1998.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em


**Deputado DELMASSO
PTN/DF**

Sector de Protocolo Legislativo
RA Nº 1755/16
Folha Nº 02/Vector

33421650
33422013

AMORJOQUEI
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE
CNPJ: 23.386.331/0001-07

Ofício nr. 006/2016
Exmo. Sr. Alexandre Navarro Garcia
Presidente da Terracap
Brasília - DF

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Apesar de todo empenho da AMORJOQUEI para que não ocorressem embargos do registro cartorial da Gleba III, atual trecho I de Vicente Pires, acabaram por acontecer alguns por desinformação ou falta de sintonia com a Associação. Consideramos até que foi mínima a ocorrência desassociada, afinal é impossível sem unânime.

2. Aproveitando possível atualização no registro cartorial, vimos a presença de V.Ex.^a devido grande preocupação dos moradores com o índice para correção do saldo devedor. O medo é que NÃO consigam acompanhar a correção, pois a maioria dos moradores da região é assalariada e NUNCA terão seus salários corrigidos pelo Índice Geral de Preços ao Mercado (IGPM). Pedimos, também, que deixem registrado em contrato a taxa de juros informada em várias reuniões, ou seja, de 3% a.a.

3. A nossa sugestão para correção do saldo devedor é que seja aplicado o mesmo índice utilizado pelo Governo Federal para regularização e alienação de bens imóveis, conforme Lei Federal nº 9.636 de 15/05/1998.

Atenciosamente,



Carlos A Masson

Presidente da AMORJOQUEI

Telefone: 61 9655-9470

email: amorjoquei01vp@gmail.com

26. Fev. 2016
001950
001050
1896



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.755/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 13/05/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 1755/16
Folha Nº 09 Witor